

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº 60242021/0000440-3

SAS – SÉ

EDITAL: 030/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA PARA IDOSOS – CAE IDOSOS

CAPACIDADE: 207 vagas

Para o Edital 030/Smads/2021, foram entregues 1 (UMA) propostas da OSC:
CRDC – Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia.

A Comissão de Seleção se reuniu no dia 07/05/2021 para análise do mérito da proposta, isto é, se estavam em conformidade com o estabelecido para a parceria, realizando as seguintes considerações:

A OSC apresentou documentação de acordo com as exigências do Edital 030/SMADS/2021.

O Plano de Trabalho apresentado pela CRDC está de acordo com as especificações constantes na Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e demais normativos vigentes, especialmente a Portaria 46/SMADS/2010, a IN 03/SMADS/2018 e o PLAS 2018-2021.

Importante destacar que no item 3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA, a OSC demonstrou parcialmente o nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas. Já no item 4, DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, consideramos que a OSC apresentou os parâmetros estabelecidos no artigo 116 da Instrução Normativa SMADS 03.

Em Detalhamento da Proposta, item 6 do Plano de trabalho, a OSC enfatiza que no atual cenário de Pandemia, todas as atividades serão realizadas segundo as orientações das portarias e notas técnicas da Smads, como também seguirão todos os protocolos da SMS. Todas as ações previstas para o período da pandemia constarão detalhadas na PLAS – PLANO DE AÇÃO SEMESTRAL.

No item 6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada a OSC não faz referência ao CENTRO POP BELA VISTA.

No Âmbito Territorial, a proponente demonstra conhecimento da rede socioassistencial onde irá funcionar o serviço, bem como de outras políticas públicas do território, mas não faz menção ao CENTRO POP BELA VISTA como potencial articulador na rede de proteção com o CAE Idosos.

No item 6.9 – DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO TENDO COMO REFERENCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES, a OSC demonstrou parcialmente o nexo no que diz respeito ao quadro de funcionários.

Destacamos ainda, que a OSC solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal, mas não descreve como irá utilizá-la.

O Plano de Trabalho apresentado pela CRDC está em conformidade com a legislação em vigor, as normas pertinentes à tipificação e os custos totais dos serviços socioassistenciais. Diante do exposto, esta Comissão de Seleção compreende que a proposta atinge grau Satisfatório para a execução do serviço.

São Paulo, 10 de Maio de 2020.

Sandra Ferreira Fonseca Magretti – RF 799.004.9
Suplente da Comissão de Seleção

Katia Aparecida Filie – RF 883.270.6
Titular da Comissão de Seleção

Natalia Caroline Matos Bertoli – RF 883.142.2
Titular da Comissão de Seleção